



EDITAL DE RETIFICAÇÃO n° 001/2021
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 009/2021.

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS, FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ENFERMEIRO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PROFESSOR, MERENDEIRA E AUXILIAR DE SALA.

GEOVANA GESSNER, Prefeita de Trombudo Central, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNAM PÚBLICO** a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Processo Seletivo n° 009/2021, conforme segue:

RETIFICA o Item 4 - **DA INSCRIÇÃO E TAXAS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

4 - DA INSCRIÇÃO E TAXAS

4.1 - Será cobrada para validar a inscrição uma taxa, que deverá ser recolhida em favor do Município de Trombudo Central, através de boleto bancário emitido pelo município e enviado ao e-mail do candidato para pagamento até o dia 03/08/2021, no seguinte valor:

R\$ 80,00 (oitenta reais), Nível Superior;
R\$ 50,00 (cinquenta reais), Nível médio;
R\$ 30,00 (trinta reais), Nível Fundamental.

4.1.1 -**OBS:** Após o pagamento do boleto o(a) candidato(a) deverá enviar via E-mail: consultecadm@hotmail.com o comprovante para deferimento da inscrição.

4.2 - As inscrições serão realizadas no período de 23 de julho a 02 de agosto de 2021, devendo ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico: <https://consultec.listaeditais.com.br>.

4.3 - Para efetivar sua inscrição via internet o candidato deverá seguir os seguintes passos:
a) Acessar via internet, o site <https://consultec.listaeditais.com.br>, na área PUBLICAÇÕES OFICIAIS – Concursos Públicos, em Concursos Abertos selecionar Processo Seletivo Simplificado n° 009/2021, para a cidade de Trombudo Central, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.

b) Ler atentamente o Edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;

c) Selecionar o link e clicar em “Faça sua inscrição”;

d) Preencher os dados pessoais;

e) Selecionar o cargo desejado;



- f) Conferir os dados informados, e confirmar inscrição;
- g) Guardar a ficha de inscrição em seu poder;
- h) O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.;
- i) Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando formalmente que está ciente e preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital, e que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da Ficha de Inscrição;
- j) Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido;
- k) Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada;
- l) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 - Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal nº 70.436/1972;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado neste Edital;
- e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento.

4.5 - Da isenção do pagamento da taxa de inscrição

4.5.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de 23/07/2021 a 02/08/2021, os candidatos:

4.5.2 Inscritos no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.5.3 Doadores de Sangue;

4.5.4 Cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

4.5.5 O candidato que necessite solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, para se submeter às provas e demais etapas, previstas neste Edital, deverá acessar o site: <https://consultec.listaeditais.com.br>. Para as isenções que necessitem de documentação, a mesma deverá ser anexada juntamente no site das inscrições.

4.5.6 O Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente de:

4.5.7 - Doador de Sangue

4.5.7.1 Cópia do requerimento de inscrição;



4.5.7.2 Cópia autenticada ou original de comprovação da condição de doador de sangue que deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

4.5.8 - Doador de Medula Óssea

4.5.8.1 Cópia do requerimento de inscrição;

4.5.8.2 Cópia autenticada ou original de comprovação da condição de doador de medula óssea que deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

4.5.9 - Candidatos inscritos no CadÚnico.

4.5.9.1 Deverão entregar: Requerimento de Isenção informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

4.5.9.2 O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção.

4.5.10 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5.11 A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.5.12 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

4.5.13 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

4.5.14 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.5.15 Omitir informações;

4.5.16 Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.5.17 Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

4.5.18 Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

4.5.19 A comissão avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site: <https://consultec.listaeditais.com.br> e www.pmjb.sc.gov.br no dia 03 de agosto de 2021.

4.5.20 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.

4.5.21 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 03 de agosto de 2021.

Os demais itens deste edital seguem inalterados.

Trombudo Central, 23 de julho de 2021.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central